



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Lourdejan Pereira de Souza Feitosa		
EMENTA: Declara extintas as Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil EEIF Francisco Ademar de Andrade, INEP/Censo Escolar 23154306; EEIF Lino Máximo da Costa, INEP/Censo Escolar 23154314, EEIF Lagoinha de Cima, INEP/Censo Escolar 23188324 e EEIF Antonio Alves Cavalcante, INEP/Censo Escolar 23153750, integrantes da rede municipal de ensino de Campos Sales e autoriza o remanejamento dos discentes e do acervo escolar para outras unidades escolares daquele município.		
RELATORA: Maria Cláudia Leite Coêlho		
SPU Nº 6658079/2018	PARECER Nº 0730/2018	APROVADO EM: 19.09.2018

I – RELATÓRIO

O presente processo contém requerimento, datado de 14 de agosto de 2018, subscrito por Maria Lourdejan Pereira de Souza Feitosa, Secretária Municipal de Educação de Campos Sales, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Padre José Linhares Ponte, comunicando o encerramento das atividades das Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil-EEIF Francisco Ademar de Andrade, INEP/Censo Escolar 23154306, EEIF Lino Máximo da Costa, INEP/Censo Escolar 23154314, EEIF Lagoinha de Cima, INEP/Censo Escolar 23188324 e EEIF Antonio Alves Cavalcante, INEP/Censo Escolar 23153750, ao tempo em que solicita a extinção das citadas escolas e a autorização para que a guarda do acervo escolar fique sob a responsabilidade de outras unidades escolares daquele município, quais sejam: EEIF Manoel Bezerra Fortaleza, EEIF Ananias Custódio Arrias e EEIF José Valmir de Andrade, respectivamente.

A gestora daquela pasta faz citação a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quanto à manifestação do órgão normativo, apresentando quadro demonstrativo contendo número de turmas e alunos de cada unidade escolar, fazendo ainda citação ao corpo docente e outros funcionários, onde se observa diminuta equipe e corpo discente. Informa, ainda, que o Poder Público Municipal garantirá para os discentes transporte escolar, cuidadores e todas as ações necessárias para a consecução do objeto.

Anexo ao processo Ofício nº 255, datado de 16 de agosto de 2018, da orientadora da Célula de Cooperação com os municípios da 18ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) do município do Crato, encaminhando o requerimento subscrito pela Secretária de Educação.